

FARAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
CNPJ Nº.06.252.333/0001-94  
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

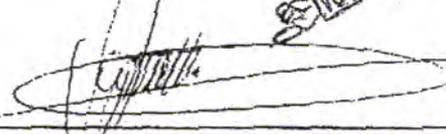
000108:..

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o fórum de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos – PR, 09 de novembro de 2015.

  
ELIANE JANETE RIZZI PAGNONCELLI

  
ALEXANDRE CEZAR PAGNONCELLI

  
ANDRE MIGUEL PAGNONCELLI

  
LUIZ HENRIQUE PAGNONCELLI



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2015  
SOB NÚMERO: 20156861593  
Protocolo: 15/686159-3, DE 12/11/2015

Empresa: 41 2 0523044 3  
FARAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
LTDA

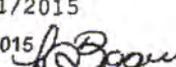


LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2015  
SOB NÚMERO: 41901439260  
Protocolo: 15/686159-3, DE 12/11/2015

Empresa: 41 2 0523044 3  
FARAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
LTDA



LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL







## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000109

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

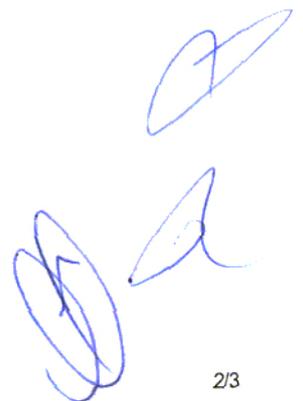
 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.252.333/0005-18 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 13/11/2015
NOME EMPRESARIAL <b>FARAO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FARAO EMPREENDIMENTOS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR-476</b>	NÚMERO <b>5091</b>	COMPLEMENTO <b>RODOVIA DO XISTO</b>
CEP <b>83.705-177</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ESTACAO</b>	MUNICÍPIO <b>ARAUCARIA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTADORESASSOCIADOS@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 3536-5239 / (46) 3536-5719</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/11/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/04/2016** às **10:38:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

000110



000111



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.252.333/0005-18</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/11/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FARAO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA - ME</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>
---

LOGRADOURO <b>ROD BR-476</b>	NÚMERO <b>5091</b>	COMPLEMENTO <b>RODOVIA DO XISTO</b>
---------------------------------	-----------------------	--

CEP <b>83.705-177</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ESTACAO</b>	MUNICÍPIO <b>ARAUCARIA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTADORESASSOCIADOS@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 3536-5239 / (46) 3536-5719</b>
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/11/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/04/2016** às **10:38:25** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FARAO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 06.252.333/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:10:09 do dia 18/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2016.

Código de controle da certidão: **51C5.1373.31C0.DFC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000113

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014523632-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.252.333/0005-18**  
Nome: **FARAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/08/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

C.N.P.J. : 76.105.535/0001-99

Rua: Pedro Druszc, Nº111 - Centro - CEP: 83702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <http://giig.araucaria.pr.gov.br/24horas>

000114

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIARIAS/ IMOBILIARIAS  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA**  
**Nº 116774/2016**

**Nome do Requerente:** FARAO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA - ME  
**Razão Social:** FARAO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA - ME  
**CNPJ:** 06252333000518  
**CMC:** 14915750  
**Endereço:** RODOVIA BR 476 (RODOVIA DO XISTO) Nº: 5091  
**Bairro:** ESTAÇÃO  
**Complemento:** RODOVIA DO XISTO  
**Cidade:** ARAUCÁRIA UF: PR

**Finalidade:**

**Loteamento:**

**Quadra:**

**Lote Loteamento:**

**Observação:**

**Situação do CMC:** Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

**ATENÇÃO**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR segunda-feira, 11 de abril de 2016 às 00:00 hs.

**Certidão Válida até 11/05/2016**

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://giig.araucaria.pr.gov.br/24horas>) através do código de autenticidade Nº 116774  
 Aprovada pela IN/SMFI nº 007/2001-SMFI  
 Emitente: 24horas

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 06252333/0005-18**Razão Social:** FARAÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**Endereço:** ROD BR 476 RODOVIA DO XISTO 5091 / ESTACAO /  
ARAUCARIA / PR / 83705-177

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/04/2016 a 02/05/2016**Certificação Número:** 2016040302151943846357

Informação obtida em 11/04/2016, às 16:25:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000115



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000116

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FARAO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.252.333/0005-18

Certidão nº: 34134291/2016

Expedição: 11/04/2016, às 10:49:28

Validade: 07/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARAO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.252.333/0005-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS**

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 259967/2016**

**C.M.C. Nº 14915750**

**000117**

NOME EMPRESARIAL: FARAO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA - ME		CPF/CNPJ: 06252333000518	
NOME DE FANTASIA: FARAO EMPREENDIMENTOS			
CONSTITUIÇÃO: Sociedade Empresária Ltda			
ENDEREÇO: RODOVIA BR 476 (RODOVIA DO XISTO)		NÚMERO: 5091	COMPLEMENTO:
BAIRRO: ESTAÇÃO	CEP: 83705177	ÁREA ABERTA M²: 0,00	ÁREA CONSTRUÍDA M²: 0,00
ATIVIDADE: Incorporação de empreendimentos imobiliários; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Compra e venda de imóveis próprios; Aluguel de imóveis próprios; Construção de edifícios; Loteamento de imóveis próprios; Instalação e manutenção elétrica; Holdings de instituições não-financeiras; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Atividades paisagísticas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Administração de obras; Obras de alvenaria; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Obras de fundações; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Construção de rodovias e ferrovias; Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10/03/2016		PROTOCOLO: 000256/16	

EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALIZAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, DE RAMO, OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA O DEPTO. DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS, EVITANDO EM CONSEQUÊNCIA PROBLEMAS FISCIS.  
 A autenticação deste comprovante poderá ser verificada no endereço <http://raj.araucaria.pr.gov.br/24horas> com o código de autenticidade Nº 259967  
 GERADO POR: sr@eua.smc IMPRESSO POR: rhuan.rfs quinta-feira, 10 de março de 2016

Araucária, quinta-feira, 10 de março de 2016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE  
ARAUCARIA

000118

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova  
ARAUCARIA/PR - 83702-270

TITULAR  
ATILIO BAVARESCO  
JURAMENTADOS  
ISOLDA BAVARESCO  
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO  
DEBORAH MYLENA LINHARES

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Acoes: FALENCIA, CONCORDATA EM RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR nenhum registro A FAVOR de:

#### FARAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ 06.252.333/0005-18,



ARAUCARIA/PR, 08 de Abril de 2016, 16:06:16

ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO - Foro Regional de Araucária - Ofício  
Distribuidor, Contador, Avaliador, Partidor e Dep. Público  
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR  
**ATÍLIO BAVARESCO**  
(41) 3642-7200 - Rua Francisco Dranka, 991  
CEP 83703-110 - ARAUCÁRIA - PARANÁ  
CNPJ 00.922.713/0001-02

Custas = R\$ 28,23

Página 0001/0001

CERTIDAO EMITIDA REFERENTE A COMARCA DE ARAUCARIA - PR.

*(Handwritten signatures and initials)*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE**  
**ARAUCARIA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova  
ARAUCARIA/PR - 83702-270

**TITULAR**  
ATILIO BAVARESCO  
**JURAMENTADOS**  
ISOLDA BAVARESCO  
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO  
DEBORAH MYLENA LINHARES

000119

### **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALENCIA E CONCORDATA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR NENHUM registro CONTRA:

#### **FARAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

CNPJ 06.252.333/0005-18,



ARAUCARIA/PR, 08 de Abril de 2016, 16:05:55

ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO - Foro Regional de Araucária - Ofício  
Distribuidor, Contador, Avaliador, Partidor e Dep. Público  
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR  
**ATÍLIO BAVARESCO**  
(41) 3642-7200 - Rua Francisco Dranka, 991  
CEP 83703-110 - ARAUCÁRIA - PARANÁ  
CNPJ 00.922.713/0001-02

Custas = R\$ 28,23

Página 0001/0001

CERTIDAO EMITIDA REFERENTE A COMARCA DE ARAUCARIA - PR.

Faraó Empreendimentos Imobiliários LTDA  
Rodovia BR 476, número 5091, Araucária / Paraná.  
CNPJ nº 06.252.333/0005-18  
Fone: 41 3552 0560  
curitiba@unicoasfaltos.com.br

000120

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2016

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Faraó Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.252.333/0005-18, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) Andre Luis Pagnoncelli, portador da Carteira de Identidade nº 9.300.052-8 e do CPF nº 068.121.959-95, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cruz Machado, 12 de Abril de 2016.

.....  
André Miguel Pagnoncelli  
RG:9.300.052-8  
CPF: 068.121.959-95  
Sócio Administrador



*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

Faraó Empreendimentos Imobiliários LTDA  
Rodovia BR 476, número 5091, Araucária / Paraná.  
CNPJ nº 06.252.333/0005-18  
Fone: 41 3552 0560  
curitiba@unicofaltos.com.br

000121

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2016**

## **ANEXO VIII**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Faraó Empreendimentos Imobiliários LTDA, sediada na Rodovia BR 476, nº 5091, Rodovia do Xisto, Bairro: Estação, Cep: 83705-177, cidade de Araucária, estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.252.333/0005-18, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) Andre Luis Pagnoncelli, portador da Carteira de Identidade nº 9.300.052-8 e do CPF nº 068.121.959-95, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado, 12 de Abril de 2016.

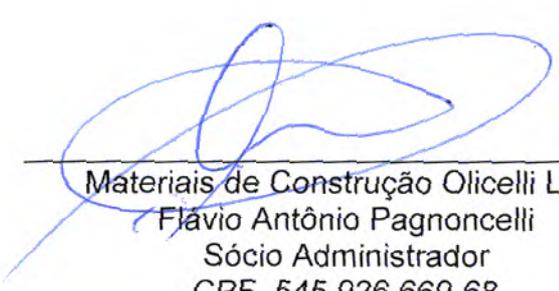
  
.....  
André Miguel Pagnoncelli  
RG: 9.300.052-8  
CPF: 068.121.959-95  
Sócio Administrador



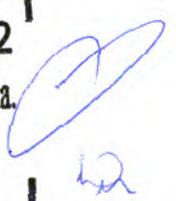
000122

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa FARAÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rodovia BR-476 – Rodovia do Xisto, nº 5091, bairro Estação, CEP 83.705-177, município de Araucária, Estado do Paraná, inscrita CNPJ/MF sob o nº 06.252.333/0005-18 e Inscrição Estadual sob o nº 9070842561, atendeu ao pedido nº 00013/2016, com vista ao fornecimento de embalagens de Massa Asfáltica de 25 Kg à empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Olicelli LTDA, com sede na rua do Comércio, nº 639, bairro Centro, CEP 85.660-000, município de dois Vizinhos, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.059.715/0001-72 e Inscrição Estadual sob o nº 3230210666 não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

  
Materiais de Construção Olicelli Ltda  
Flávio Antônio Pagnoncelli  
Sócio Administrador  
CPF. 545.926.669-68

C. N. P. J.  
85.059.715/0001-72  
Materiais de Construção Olicelli Ltda.  
Rua do Comércio n. 639  
Centro - CEP 85.660-000  
DOIS VIZINHOS - PR



# PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP

## SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 18.375.607/0001-11

000123

### PARTE I DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

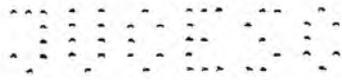
**EDMAR CIRO DE OLIVEIRA** brasileiro, natural de Tubarão/SC, nascido em 26/08/1982, solteiro, empresário, portador do CPF nº 037.492.169-59 e Cédula de Identidade sob o nº 3.654.027, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado a Rua João Manoel Mendes, nº 115, Bairro São Bernardo, Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88.708-190; **FERNANDO MARTINS CORDEIRO**, brasileiro, natural de Tubarão/SC, nascido em 13/11/1971, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 909.846.849-72 e Cédula de Identidade sob o nº 2.214.429, expedida pela SESP/SC, residente e domiciliado a Rua Candido Freire Leão, nº 155, Apto. 301, Bairro Vila Moema, Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88.705-040; **RAFAEL SANTOS SOUSA**, brasileiro, natural de Tubarão/SC, nascido em 06/12/1974, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 909.947.609-49 e Cédula de Identidade sob o nº 5R/2.939.118, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado a Travessa Rondônia s/n, Bairro Humaitá, Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88.704-545; e **CRISTINA SANTOS DE SOUSA LIMA**, brasileira, natural de Tubarão/SC, nascida em 06/08/1979, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº 027.559.089-55 e Cédula de Identidade sob o nº 5/R 3.417.949, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, 2575, Bairro Passagem, Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88.705-101, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP** com sede social a Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 4846, Bairro Revoredo, na cidade de Tubarão, estado de Santa Catarina, CEP 88704-715, devidamente registrada na Junta Comercial de Santa Catarina em 27/06/2013 sob o NIRE 42205042761, inscrita no CNPJ sob o nº 18.375.607/0001-11, resolvem de comum acordo **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª** - O sócio **FERNANDO MARTINS CORDEIRO** que participava da sociedade com 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a devida concordância dos demais sócios, neste ato retira-se da sociedade, cedendo e transferindo por venda o total de suas quotas, bem como haveres sobre as mesmas, a sócia ora admitida na sociedade **LUANA MARIA DA SILVA CORDEIRO**, dando pelo presente, plena e geral quitação.

**CLÁUSULA 2ª** - O sócio **RAFAEL SANTOS SOUSA** que participava da sociedade com 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a devida concordância dos demais sócios, neste ato



Documento Assinado Digitalmente 09/03/2016  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648/0001-32  
Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



000124

retira-se da sociedade, cedendo e transferindo por venda o total de suas quotas, bem como haveres sobre as mesmas, a sócia ora admitida na sociedade **GISLAYNE ROUSSENQ DANDOLINI SOUSA**, dando pelo presente, plena e geral quitação.

**CLÁUSULA 3ª** – Neste ato é admitida na sociedade **LUANA MARIA DA SILVA CORDEIRO**, brasileira, natural de Orleans/SC, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 02/10/1976, farmacêutica, portadora do CPF nº 020.372.759-27, Cédula de Identidade nº 2.939.953-0, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Candido Freire Leão, nº 155, Apto. 301, Bairro Vila Moema, Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88.705-040.

**CLÁUSULA 4ª** – Neste ato é admitida na sociedade **GISLAYNE ROUSSENQ DANDOLINI SOUSA**, brasileira, natural de Tubarão/SC, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/11/1974, empresária, portadora do CPF nº 016.867.289-80, Cédula de Identidade nº 2.939.989-0, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliada à Travessa Rondônia, s/n, Bairro Humaitá, Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88.704-545.

**PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NO CAPITAL SOCIAL**

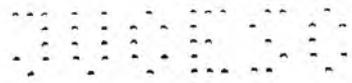
- a) O sócio **EDMAR CIRO DE OLIVEIRA** participa com 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- b) A sócia **CRISTINA SANTOS DE SOUSA LIMA** participa com 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- c) A sócia **LUANA MARIA DA SILVA CORDEIRO** participa com 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- d) A sócia **GISLAYNE ROUSSENQ DANDOLINI SOUSA** participa com 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

**Demonstrativo da participação no Capital Social:**

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
<b>EDMAR CIRO DE OLIVEIRA</b>	50.000	50.000,00	25
<b>CRISTINA SANTOS DE SOUSA LIMA</b>	50.000	50.000,00	25
<b>LUANA MARIA DA SILVA CORDEIRO</b>	50.000	50.000,00	25
<b>GISLAYNE ROUSSENQ DANDOLINI SOUSA</b>	50.000	50.000,00	25
<b>Total</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA 5ª** - Ficam nomeados como administradores os sócios: **Edmar Ciró de Oliveira** e **Cristina Santos de Sousa Lima**, e como administrador não sócio: **Rafael Santos Sousa**, já qualificados.

Handwritten signatures and initials of the parties involved in the document.



Face às modificações havidas, os sócios deliberam consolidar o Contrato Social, nos termos do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, que passará ter a seguinte redação:

000125

## **CONTRATO SOCIAL**

### **PARTE II**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETIVOS E PRAZO DE DURAÇÃO:**

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade empresária limitada explora as suas atividades sob a denominação de ***Pavsul Asfaltos e Pavimentações Ltda EPP***.

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade tem sua sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 4846, Bairro Revoredo, na cidade de Tubarão, estado de Santa Catarina, CEP 88704-715, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 3ª** - A sociedade empresária tem como objeto social a exploração do ramo de: serviços de urbanização, terraplanagem, manutenção e pintura de ruas e rodovias; obras de engenharia; construção de rodovias; comércio atacadista e varejista de asfalto; fabricação de produtos de refino de petróleo e fabricação de artigos de asfalto.

**CLÁUSULA 4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 1º de Junho de 2013.

**CLÁUSULA 5ª** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DO CAPITAL SOCIAL, SÓCIOS, QUOTAS E RESPONSABILIDADE:**

**CLÁUSULA 6ª** - O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e está assim distribuído entre os sócios:

##### **PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NO CAPITAL SOCIAL**

a) O sócio **EDMAR CIRO DE OLIVEIRA** participa com 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

b) A sócia **CRISTINA SANTOS DE SOUSA LIMA** participa com 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

00000000

c) A sócia **LUANA MARIA DA SILVA CORDEIRO** participa com 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

d) A sócia **GISLAYNE ROUSSENQ DANDOLINI SOUSA** participa com 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

**Demonstrativo da participação no Capital Social:**

000126

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
<b>EDMAR CIRO DE OLIVEIRA</b>	50.000	50.000,00	25
<b>CRISTINA SANTOS DE SOUSA LIMA</b>	50.000	50.000,00	25
<b>LUANA MARIA DA SILVA CORDEIRO</b>	50.000	50.000,00	25
<b>GISLAYNE ROUSSENQ DANDOLINI SOUSA</b>	50.000	50.000,00	25
<b>Total</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA 7ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Único** - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA 8ª** - Fica definido que em havendo necessidade de novos investimentos, estes dar-se-ão na proporção das quotas do Capital Social que cada sócio detém da sociedade, para que estes continuem com o mesmo percentual de participação.

**Parágrafo Único:** Em caso de renúncia deste direito pelo sócio, o direito ao novo aporte de capital será dado em igualdade de condições, preferencialmente, a todos os outros sócios, obedecendo a proporcionalidade de participação de cada sócio no capital social da sociedade, para determinação do valor do aporte de capital de cada sócio.



**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS E REUNIÕES GERAIS:**

**CLÁUSULA 9ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que na data de 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do livro de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA 10ª** - Os Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Período serão distribuídos ou suportados pelos sócios, cujo período de apuração poderá ser mensal ou anual, na

Handwritten signatures of the parties involved in the document.

proporção de suas quotas no Capital Social ou de outra forma desde que aprovada por deliberação da maioria dos sócios.

**Parágrafo Primeiro:** Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos o exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último. Para tanto, a sociedade deverá levantar demonstrações contábeis e financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

**Parágrafo Segundo:** Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, com lucros, e em não sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas no Capital Social.

**Parágrafo Terceiro:** Em não havendo lucros a distribuir, ou na constatação de prejuízos, poderão os sócios deliberar sobre o pagamento de um valor a maior a título de pró-labore, segundo condições previamente estabelecidas e decididas em reunião deliberativa.

**CLÁUSULA 11ª** - Os sócios realizarão reuniões extraordinárias, as quais serão convocadas sempre que se fizer necessário para deliberar sobre as seguintes questões de administração, com aprovação de todos os sócios, para:

- a) alteração do Contrato Social;
- b) transformação, fusão, incorporação ou cisão da sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas.
- c) nomeação e destituição de sócio administrador;
- d) nomeação do administrador não sócio, período do mandato e fixação da sua remuneração;
- e) tomada de contas da administração, examinando, discutindo e votando o relatório de sua gestão e as demonstrações financeiras de cada exercício;
- f) autorização para administrar ou confessar falência ou pedir recuperação judicial ou extrajudicial;
- g) nomeação de árbitros designados para resolver divergências sociais;
- h) distribuição de lucros ou sua destinação à formação de Reservas de Lucros ou à compensação de prejuízos acumulados;
- i) aumento ou diminuição do Capital Social;
- j) aquisição ou negociação de participações em outras sociedades;
- k) aporte de capital em dinheiro ou bens, sendo que estes últimos sempre serão avaliados pelo valor de mercado, considerando o estado de conservação em que se encontrem.

000127

00000000

**Parágrafo Primeiro** - A reunião ordinária será realizada uma vez por ano, até os 4 (quatro) meses seguintes à data do encerramento do exercício social, quando serão apreciadas e, se for o caso, aprovadas as contas da administração. As reuniões extraordinárias serão realizadas, quando necessárias, conforme as normas deliberativas do presente contrato.

**Parágrafo Segundo** - As reuniões serão convocadas pela administração da sociedade, ou por solicitação de qualquer sócio, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, a hora e a ordem do dia, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, para que os sócios possam programar-se para o comparecimento na reunião.

000128

**Parágrafo Terceiro** - Se todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, ficará dispensado os procedimentos de convocação, a que se refere o Parágrafo Segundo desta cláusula.

**Parágrafo Quarto** - As reuniões instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de sócios que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social, não havendo quorum suficiente, terá uma segunda convocação, após uma hora, com sócios representando, no mínimo, mais da metade do Capital Social.

**Parágrafo Quinto** - Os sócios poderão se fazer representar em qualquer reunião dos sócios por outro sócio ou por intermédio de advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro juntamente com a Ata.

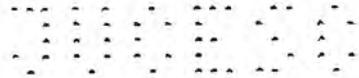
**Parágrafo Sexto** - Cada quota de capital dará direito a um voto nas reuniões dos sócios.

**Parágrafo Sétimo** - Dos trabalhos e deliberações das reuniões será lavrada, em livro próprio, uma ata que poderá ser sumária, assinada pelos sócios participantes da reunião.

**Parágrafo Oitavo** - As deliberações sociais que não implicarem em alteração do presente Contrato Social serão adotadas através de reuniões de sócios, na forma do disposto nesta cláusula.

**Parágrafo Nono** - A aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e do de resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os membros da administração e, se houver, os do conselho fiscal.

**Parágrafo Décimo** - Na mesma reunião de sócios que destituir um ou mais administradores, outros serão eleitos e empossados.



**Parágrafo Décimo Primeiro** - Aplica-se às reuniões dos sócios, nos casos omissos do contrato social, as regras da assembléia dos sócios, conforme dispõe o art. 1.079 do Código Civil.

**Parágrafo Décimo Segundo** - Deverão ser respeitados os quoruns deliberativos quando expressos no presente Contrato Social.

000129

**CAPÍTULO IV**

**DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR:**

**CLÁUSULA 12ª** - Ficam nomeados como administradores os sócios: **Edmar Ciro de Oliveira e Cristina Santos de Sousa Lima**, e como administrador não sócio: **Rafael Santos Sousa**, e já qualificados.

**Parágrafo Primeiro** - No exercício da administração os administradores, isoladamente, ficam investidos de amplos poderes de gestão e administração, a fim de garantirem o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade, podendo, para tanto, representar a sociedade ativa e passivamente perante terceiros, instituições financeiras, companhias de crédito, financiamento e investimentos, empresas de consórcios, repartições, autarquias, entidades particulares, paraestatais ou de economia mista, e qualquer órgão federal, estadual e municipal, bem como assumir quaisquer obrigações e exercer quaisquer direitos em nome da sociedade, inclusive poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, emitir e assinar títulos de crédito, cheques e ordens de pagamento, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, adquirir, onerar, dar em hipoteca ou alienar bens móveis e imóveis, bem como emitir e aceitar qualquer outro título de crédito, avalizá-los ou endossá-los; prestar fianças, endossos, abonos, cauções, avais ou assumir qualquer obrigação em favor de outras sociedades nas quais os sócios desta fizerem parte, e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da Sociedade, seja público ou particular e elaborar a política administrativa, econômica e financeira da empresa.

**Parágrafo Segundo** - A representação da sociedade valerá para os termos do parágrafo primeiro mediante a assinatura de pelo menos 2 (dois) sócios administradores.

**Parágrafo Terceiro** - É expressamente vedado aos administradores e demais sócios prestarem fianças, endossos, abonos, cauções, avais ou assumir qualquer obrigação de favor em nome da sociedade, em negócios que sejam estranhos ao objetivo social, seja em proveito próprio ou de terceiros, salvo o disposto no parágrafo primeiro desta cláusula.

000130

**Parágrafo Quarto** - É lícito aos administradores delegar poderes, por instrumento procuratório, a sócio ou não sócio.

**Parágrafo Quinto** - É permitida a constituição e nomeação de administradores não-sócios, sendo sua designação aprovada em reunião dos sócios, com aprovação por unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de três quartos, no mínimo, após a integralização.

**Parágrafo Sexto** - O uso da denominação social será feito isoladamente por qualquer um dos sócios administradores nomeados no contrato social, restrito aos negócios da própria sociedade. No caso de eventual nomeação de administrador não sócio, o uso da denominação social por este deverá dar-se sempre em conjunto com outro sócio administrador.

**CLÁUSULA 13ª** - Pelos serviços prestados à sociedade, os administradores terão direito a uma remuneração mensal a título de pró-labore independente do respectivo número de quotas sociais, cuja importância será fixada em reunião dos sócios, sendo registrada em Ata de Reunião dos Sócios.

**CAPÍTULO V**

**DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÕES DE CAPITAL, CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU VENDA DE QUOTAS:**

**CLÁUSULA 14ª** - Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção das suas quotas que possuem, da sociedade.

**Parágrafo Único** - Na hipótese do sócio não se interessar em subscrever o aumento de capital, este direito será cedido aos demais sócios, em igualdade de condições, e na proporção da participação de cada sócio no capital social da sociedade.

**CLÁUSULA 15ª** - Nos casos de redução de capital, previstos em lei, será feito na proporção do valor nominal das quotas.

**CLÁUSULA 16ª** - A sociedade poderá constituir, por deliberação dos sócios, conselho fiscal, nos termos dos art. 1.066 a 1.070 do Código Civil.

**CLÁUSULA 17ª** - As quotas de cada sócio não poderão ser penhoradas, alienadas, transferidas ou cedidas, a qualquer título, a outro sócio ou terceiros estranhos ao quadro social, sem o expresse consentimento dos demais sócios, que terão direito de preferência para adquirir as quotas em disponibilidade.

**Parágrafo Primeiro** - Na hipótese desta cláusula, o sócio retirante deverá comunicar a sua intenção por escrito aos demais sócios e à sociedade, mencionando o nome e a qualificação do futuro cessionário, o preço e as condições para aquisição das quotas.

**Parágrafo Segundo** - Os sócios terão o prazo de 30 dias, da data do recebimento da comunicação a que se refere o parágrafo anterior, para manifestarem-se sobre seu interesse na aquisição ou não das quotas, e a eventual aceitação do cessionário ao convívio social.

000131

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese dos sócios não se interessarem pela aquisição das quotas em disponibilidade e ou não aceitarem que o cessionário seja admitido ao convívio social, a sociedade pagará ao sócio retirante os valores patrimoniais correspondentes à sua participação, calculados na forma do Capítulo VI.

## CAPÍTULO VI

### DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE, SAÍDA E FALECIMENTO DE SÓCIO:

**CLÁUSULA 18ª** - Os sócios terão o direito ao livre pedido de exclusão da sociedade, com avaliação econômica da sociedade feita por empresa especializada a ser contratada, de comum acordo entre os sócios, na data do pedido de exclusão, para fins de valorização das quotas do sócio que se retirar da sociedade.

**CLÁUSULA 19ª** - Fica assegurado ao sócio dissidente das decisões adotadas em reunião dos sócios ou alteração contratual, o direito de retirar-se da sociedade nos 30 (trinta) dias subsequentes às reuniões, mediante o pagamento de seus haveres, na forma estipulada neste capítulo.

**CLÁUSULA 20ª** - Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá nem entrará em liquidação por morte, retirada, recuperação judicial ou extrajudicial, interdição ou vontade de qualquer dos sócios, desde que os outros sócios queiram prosseguir com a mesma.

**Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo a liquidação, os haveres do sócio falecido, retirante, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, incapaz ou interditado, serão apurados em balanço levantado em, no máximo, 60 (sessenta) dias, com base nos dados de, no máximo, dois meses anteriores à data do evento feito por empresa especializada a ser contratada.

**Parágrafo Segundo** - Terminada a apuração dos haveres e a parte do sócio falecido, retirante, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, incapaz ou interdito, será paga em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em dinheiro e/ou bens, de acordo com a capacidade financeira da empresa, e acrescidas de juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias a contar da

00000

averbação da respectiva alteração contratual junto ao órgão competente, salvo acordo ou estipulação em relação a redução do prazo, decidia pela maioria absoluta do capital social, e desde que não haja prejuízos aos interesses sociais.

**Parágrafo Terceiro** - Outras condições de pagamento mais favoráveis poderão ser ajustadas, desde que de comum acordo entre os sócios.

000132

**Parágrafo Quarto** - Em caso de falecimento de sócio é vedado o ingresso dos herdeiros e/ou sucessores na sociedade, inclusive da viúva meeira. Interessando aos demais herdeiros e/ou sucessores, estes somente poderão vir a ingressar na sociedade, mediante a concordância unânime dos sócios remanescentes, e desde que não haja qualquer impedimento legal para tanto. Havendo algum impedimento legal, falta de interesse dos demais herdeiros ou sucessores, ou, ainda, a discordância dos sócios remanescentes, aqueles que não puderem ou não quiserem ingressar na sociedade terão seus haveres apurados e pagos na forma estatuída no parágrafo segundo desta cláusula, sendo facultado aos herdeiros e/ou sucessores fazer-se representar perante a sociedade por um dentre eles designado expressamente, ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido, enquanto indiviso o quinhão e até o pagamento dos respectivos haveres.

**Parágrafo Quinto** - O prazo de opção referido no parágrafo anterior será de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do falecimento do sócio.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**CLÁUSULA 21ª** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 22ª** - *Nos casos omissos neste contrato, a sociedade reger-se-á pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, Livro II, Capítulo IV – Da Sociedade Limitada, e supletivamente pelas normas contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76).*

**CLÁUSULA 23ª** - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

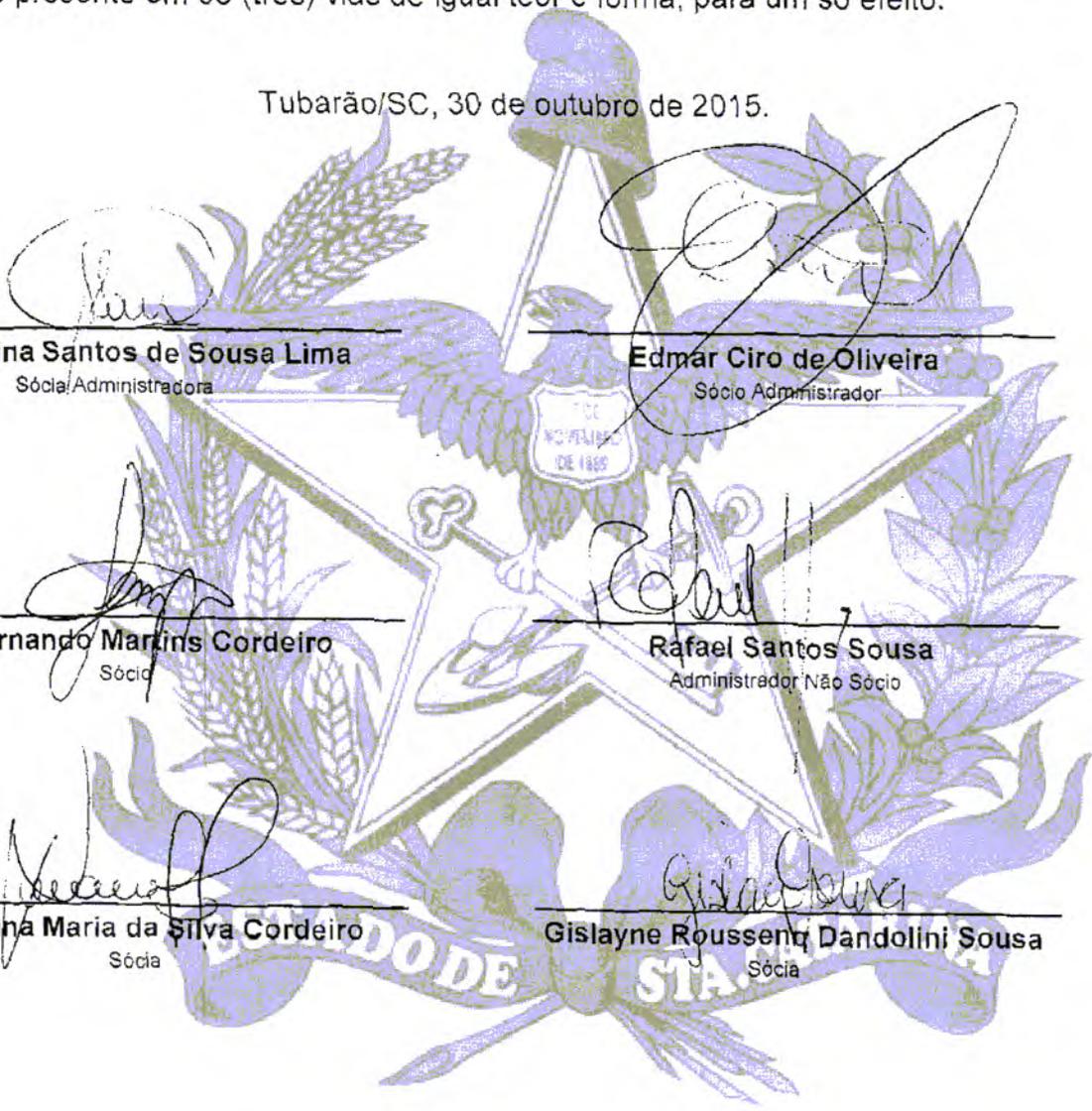
000133

**CLÁUSULA 24ª** - Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento consolidado.

000133

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui expressas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Tubarão/SC, 30 de outubro de 2015.



*[Handwritten signature]*

**Cristina Santos de Sousa Lima**  
Sócia Administradora

*[Handwritten signature]*

**Edmar Ciro de Oliveira**  
Sócio Administrador

*[Handwritten signature]*

**Fernando Martins Cordeiro**  
Sócio

*[Handwritten signature]*

**Rafael Santos Sousa**  
Administrador Não Sócio

*[Handwritten signature]*

**Luana Maria da Silva Cordeiro**  
Sócia

*[Handwritten signature]*

**Gislayne Rousseni Dandolini Sousa**  
Sócia



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2015 SOB Nº: 20152241345  
Protocolo: 15/224134-5, DE 20/11/2015

Empresa: 42 2 0504276 1  
PAVSUL ASFALTOS E  
PAVIMENTACOES LTDA EPP

*[Handwritten signature]*

**ANDRE LUIZ DE REZENDE**  
SECRETÁRIO GERAL

*[Handwritten mark]*



2

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

000134

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.375.607/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/06/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente</b> <b>19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>4846</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>88.704-715</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>REVOREDO</b>	MUNICÍPIO <b>TUBARAO</b>
UF <b>SC</b>	TELEFONE <b>(48) 3632-5151 / (48) 3632-8287</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@PAVSULASFALTOS.COM.BR</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/06/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/02/2016** às **17:24:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/02/2016

000135





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

3

000136

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 18.375.607/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:58:26 do dia 10/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2016.

Código de controle da certidão: **CD54.1264.BE55.4344**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2



4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

000137

Nome (razão social): **PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA EPP**  
CNPJ/CPF: **18.375.607/0001-11**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **160140027042231**  
Data de emissão: **04/04/2016 15:13:33**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **03/06/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

SC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSSE O SITE  
WWW.MEUIPTU.COM.BR E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

5

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**

**NÚMERO DE CONTROLE: 0010985**

**Informações do Contribuinte**

CÓDIGO <b>713457</b>	NOME DO CONTRIBUINTE <b>PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇOESS LTDA EPP</b>	CPF / CNPJ <b>18.375.607/0001-11</b>
ENDEREÇO <b>RUA AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>4846</b>	COMPLEMENTO <b>REVOREDO</b>
NÚMERO CEP <b>88704715</b>	MUNICÍPIO - UF <b>TUBARÃO - SC</b>	APTO / SALA <b></b>
NOME EDIFÍCIO <b></b>		

000138

**Informações do Requerente**

Nº DE DOCUMENTO <b>037.492.169-59</b>	NOME DO REQUERENTE <b>EDMAR CIRO DE OLIVEIRA</b>	FINALIDADE <b>HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO</b>
OBSERVAÇÕES <b>CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS</b>		

**Data de Emissão: 10/02/2016 Hora de Emissão: 11:02:29**

**Validade: 10/05/2016**

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 001 de 27 de dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste Município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, **POSSUI DÉBITO TRIBUTÁRIO A VENCER**, sob responsabilidade, para com a Fazenda Municipal.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

**Tubarão, 10 de Fevereiro de 2016**

*Handwritten signature*

IMPRIMIR

VOLTAR

6

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000139

**Inscrição:** 18375607/0001-11  
**Razão Social:** PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTACOES  
**Endereço:** R JOSE ALVES DOS SANTOS PASSOS 473 GALPAO / SAO MARTINHO / TUBARAO / SC / 88708-701

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/03/2016 a 28/04/2016

**Certificação Número:** 2016033002275142698480

Informação obtida em 05/04/2016, às 09:57:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

el

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

7

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

000140

Nome: PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.375.607/0001-11

Certidão n°: 21767657/2016

Expedição: 25/02/2016, às 17:14:26

Validade: 22/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.375.607/0001-11, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



18



Setor de Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº: 1283/15

PROTOCOLO Nº: 3407/15

000141

PARA (x) ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS ( ) HABITAÇÃO (HABITE-SE) ( ) ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

Form fields: NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA EPP), DENOMINAÇÃO COMERCIAL (PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA), CNPJ-CPF (18.375.607/0001-11), FONE: (048)3632-5151, ENDEREÇO (AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº 4846), BAIRRO (REVOREDO), MUNICÍPIO (TUBARÃO - SC), RESPONSÁVEL E/OU PROPRIETÁRIO (RAFAEL SANTOS SOUSA CPF: 909.947.609-49), TIPO DE ESTABELECIMENTO (OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS), O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO (A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 1887, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994, E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE

30 DE JULHO DE 2016

Em caso de descumprimento da Legislação vigente, este documento poderá ser recolhido pela autoridade sanitária fiscalizadora.

TUBARÃO, 23/07/2015

CONCEDIDO POR VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TUBARÃO - SC AUTORIDADE DE SAÚDE

Handwritten signature and name: Sami

Stamp: FERNANDA BORGHEZAN Fiscalização Sanitária Prefeitura Municipal de Tubarão

MANTER EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS Av. Marcolino M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 88701-001 - Tubarão - SC - Tel: (48) 3626-4587 Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática esta idêntica ao original que me foi apresentado e conferi. Do que dou fé. Tubarão, (SC), 04/08 2015. CSI CAROLINE SILVERIO IDALINO-ESCREVENTE NOTARIAL Selo Digital de fiscalização Tipo: NORMAL - DYV54137-6D20 Emol: R\$ 2,75 Selo(s): R\$ 1,55 ISS: 0,08 = 4,38 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Handwritten mark